

DECRETO 008/2024

DECRETA, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMA U, PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 e 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente do CIMA U, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto do Consórcio, expede o seguinte Decreto.

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMA U, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rodeio Bonito, RS, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMA U



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**